

ACESSO A INTERRUÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Sumário executivo

A temática da interrupção voluntária da gravidez (IVG) tem sido objeto de acompanhamento por parte da Entidade Reguladora da Saúde (ERS) ao longo dos anos. Em concreto, entre 2015 e 2023, a ERS instaurou 9 processos de inquérito diretamente relacionados com constrangimentos no acesso a realização de interrupção voluntária da gravidez, dos quais já decidiu oito que culminaram com a emissão de instruções e recomendações aos prestadores de cuidados de saúde visados.

Em fevereiro de 2023, na sequência das notícias divulgadas pela comunicação social, dando conta de possíveis constrangimentos no acesso de utentes a referência e realização de procedimento de IVG em estabelecimentos oficiais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o Conselho de Administração da ERS determinou a abertura de um processo de avaliação com o propósito de analisar preliminarmente a situação reportada. Atendendo aos elementos de informação recolhidos no âmbito das diligências instrutórias encetadas, e com o objetivo de prosseguir o acompanhamento e avaliação detalhada do acesso ao procedimento de IVG, em 10 de março de 2023, foi aberto um processo de monitorização, no qual se enquadra o presente estudo.

Assim, com as análises realizadas no âmbito do presente estudo pretende-se, por um lado, avaliar a oferta deste tipo de cuidados de saúde, nomeadamente através do levantamento dos estabelecimentos oficiais e oficialmente reconhecidos para realização de IVG, e dos recursos humanos disponíveis para realização deste procedimento, e por outro, averiguar a eventual existência de obstáculos ao acesso à IVG, nomeadamente através da análise transversal dos procedimentos em vigor nos estabelecimentos públicos do SNS. É também objetivo analisar a evolução do número de IVG realizadas, bem como o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos.

Da análise da informação remetida, quer pelos prestadores, quer pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e Ordem dos Médicos, em resposta aos pedidos de informação e cooperação formulados pela ERS em março de 2023, foi possível concluir que, no final de fevereiro de 2023, existiam 31 estabelecimentos do setor hospitalar a realizar IVG

em Portugal Continental – 29 oficiais e dois oficialmente reconhecidos – com a maioria a localizar-se nas regiões de saúde do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo (LVT).

Da análise dos procedimentos em vigor, verificaram-se três situações em que era vedada a realização de IVG a utentes não residentes na área de influência da unidade hospitalar ou a utentes não inscritas nos centros de saúde da área de referência da unidade hospitalar, e duas situações em que as utentes eram obrigadas a iniciarem o seu percurso pelos Cuidados de Saúde Primários (CSP).

Na mesma data, dos 55 Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) existentes, nenhum realizava o procedimento de IVG e cinco realizavam consultas prévias, tendo-se verificado que nem sempre estas são devidamente registadas. Além disso, destaca-se o desconhecimento destes prestadores sobre o que é uma consulta prévia no âmbito da IVG, e os esclarecimentos a serem prestados às utentes durante a sua realização. Em concreto, apesar de alguns prestadores de cuidados de saúde primários terem reportado à ERS realizarem consultas prévias, resultou da análise dos documentos remetidos tratarem-se de consultas de Medicina Geral e Familiar sem observância dos requisitos constantes da Portaria n.º 741-A/2007, de 21 de junho.

No total, em 2022 foram realizadas 15.616 interrupções da gravidez por opção da mulher nas 10 primeiras semanas de gestação, o que corresponde a um aumento de 15% face a 2021, tendo a maioria das IVG sido realizadas em estabelecimentos do SNS localizados na região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo. Embora em muitos casos não tenha sido possível identificar o motivo associado à diferença entre o número de consultas prévias e IVG realizadas, apuraram-se 1.366 situações em que o procedimento não foi realizado por ter sido ultrapassado o prazo legalmente estabelecido.

Quanto ao cumprimento dos prazos legais, foi possível apurar que, para o conjunto das IVG realizadas em 2022, o tempo médio de espera para consulta prévia foi inferior ao legalmente estabelecido (cinco dias). No entanto, em 2022, a região de saúde do Centro registou um tempo médio de espera entre o pedido de marcação e a realização da consulta prévia superior a cinco dias, situando-se o tempo médio da região de saúde do Algarve próximo do legalmente estabelecido.

Adicionalmente, identificaram-se situações em que o intervalo de tempo entre a consulta prévia e a interrupção da gravidez foi igual ou inferior a três dias, o que constitui um indício do não cumprimento do período de reflexão legalmente instituído – de três dias –, com a maioria das situações a observar-se na região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Acresce que das respostas remetidas quer pelos prestadores, quer pela Ordem dos Médicos, conclui-se pela inexistência de um registo completo e atualizado de todos os profissionais de saúde objetores de consciência, tanto nos cuidados hospitalares, como nos cuidados primários.

No que respeita as reclamações rececionadas pela ERS relativas às valências de Ginecologia e/ou Obstetrícia, constatou-se que a região de saúde do Algarve apresentou o pior desempenho relativo em 2022 e a região do Centro em 2023. Até ao dia 26 de julho de 2023, existiam 11 reclamações classificadas com a categoria “Restrição à Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG)”, três com data de ocorrência de 2022 e 8 relativas ao ano de 2023, com a grande maioria das reclamações a visar estabelecimentos de saúde localizados na região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo.